

PROCESSO Nº: 750 / 2021

Projeto de Lei: 750 / 2021

Data de entrada: 12 de Novembro de 2021

Autor: Klaus Araújo

Protocolo: 5755 / 2021

Assunto: Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA - CLASSEER.

despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____

2

3

CÂMARA PROJETO DE LEI
Nº 450/21
DATA 02 TR



Câmara Municipal do Natal

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Klaus Araujo | Solidariedade

Projeto de Lei nº 450 /2021

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA
REDINHA – ADASSEER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA – ADASSEER, com sede no município do Natal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 10 de novembro de 2021

Klaus Araújo
Vereador SD

1000

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

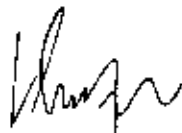
Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública no Município de Natal a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA – ADASSEER, com sede e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Av. Doutor João Medeiros Filho, nº 7585, no Bairro Redinha, CEP: 59.122-005.

A Associação, sem fins lucrativos ou econômicos, sem cunho político ou partidário, com prazo de duração indeterminado, foi fundada em 14 de novembro de 2019, e tem como fim principal proporcionar desenvolvimento e sustentabilidade à população do bairro da Redinha, bem como assistência social, saúde, esporte, lazer e educação, dentre outros.

A direção da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA – ADASSEER tem como presidente a Sra. Alice Karoline Moura de Góis, e composta por mais cerca de 8 (oito) voluntários, que fazem parte da diretoria e do Conselho Fiscal como membros titulares, conforme relação anexa.

Por todo o exposto, peço aos nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Lei.

Natal, 10 de novembro de 2021



Vereador Klaus Araújo

$$T = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\omega} + \frac{1}{\omega'} \right) = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\omega} + \frac{1}{\omega'} \right) = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\omega} + \frac{1}{\omega'} \right)$$



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA – ADASSEER

Título I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Associação de Desenvolvimento e Assistência Social, Saúde, Esporte e Educação da Redinha "ADASSEER", fundada aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço da sede situada à Av. Dr. João Medeiros Filho, 7585 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-200, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

Título II - DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Trazer à população da comunidade da Redinha, bairro do município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, desenvolvimento e sustentabilidade;
- b) Auxiliar na Assistência Social do bairro da Redinha, buscando recursos para fortalecer a saúde e melhores condições de vida dos cidadãos da comunidade;
- c) Fomentar a prática do esporte e lazer, trazendo à população da Redinha diversas modalidades de esportes a serem praticados tanto em áreas públicas, quanto particulares;
- d) Desenvolver a educação

§ 1º - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 2º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

- a) Contribuição de ingresso dos associados;
- b) Mensalidade, a ser paga por todos associados;
- c) Doações;
- d) Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.

§ 3º - O valor das mensalidades será estabelecido pela Assembleia Geral, da seguinte maneira: mediante proposta da Diretoria e votação.

Título III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

✓

10/10/10

✓

Art. 4º - A admissão de associados será feita mediante contribuição de ingresso única de R\$ 30,00 (trinta reais) e preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria, podendo haver aceitação de pedido de gratuidade por hipossuficiência econômica, que deverá igualmente ser aprovado pela Diretoria.

§ único - Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de associados-fundadores.

Art. 5º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 6º - Será excluído da associação o associado:

- a) Que infringir as normas sociais;
- b) Que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;
- c) Que cometer crime ou contravenção análoga a crime nas imediações da Associação;

§ 1º - A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§ 2º - Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 3º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 7º - Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de: _____

a) Frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;

b) Votar e ser votado;

c) Representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 8º - São deveres dos associados: _____

a) Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;

b) Cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;



1000

- c) Satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com o Clube;
- d) Contribuir, mensalmente, com importância destinada à manutenção das atividades.

Título IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

§ 1º - A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, 2(duas) vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

§ 2º - As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

§ 3º - Não havendo quórum em primeira chamada, será procedida segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada. A assembleia será instalada, independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º - As assembleias serão convocadas pela diretoria mediante edital afixado na sede da associação, em quadro próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 5º - É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

§ 6º - Compete à Assembleia deliberar sobre os assuntos da Associação, e privativamente a eleição dos administradores e do Conselho Fiscal, a aprovação de contas e alteração dos estatutos.

§ 7º - A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

2

100

3



§ 6º - Para a destituição de administradores e alteração de estatuto, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum, em segunda chamada, será de no mínimo um quinto do quadro social, além dos demais membros do quadro ou não, desde que sendo justificada sua falta.

DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria será constituída pelo presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário e dois tesoureiros;

Art. 12 - A Diretoria, cujo mandato será de 5 (cinco) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

Art. 13 - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 14 - Compete ao presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 15 - Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16 - Compete ao 1º secretário:

- a) Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 17 - Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 18 - Aos tesoureiros compete:

- a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;

)

11-11-11

)

450/21
08 VR



- b) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) Assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da Diretoria;
- f) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros, para um mandato de 5 (cinco) anos.

§ 1º - É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados.

§ 2º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o Presidente.

Art. 20 - Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 21 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 22 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

CONFIDENTIAL
NOT TO BE RELEASED
EXCEPT BY AUTHORITY OF THE
SECRETARY OF DEFENSE



2. O Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para Diretor Presidente;

3. Na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 23 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

Título V – REFORMA DO ESTATUTO

Art. 24 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ único- A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Título VI – DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 25 - Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

- a) Receberem o título de fundadores;
- b) Somente serão excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- c) Manifestaram sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$



Título VII – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 26 - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

Título VIII – DISSOLUÇÃO

Art. 27 - A associação será dissolvida com a aprovação de 51% (cinquenta e um por cento) da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 28 - Dissolvida a sociedade o liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Título IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 14 de novembro de 2019, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Presidente: **ALICE KAROLINE MOURA DE GÓIS**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 3.031.920 ITEP/RN, CPF nº 123.241.894-37, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7575 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-200;

Vice-presidente: **MÔNICA GOMES DE LIMA COELHO**, brasileira, casada, cuidadora de idoso, portadora da cédula de identidade nº 2.444.132 ITEP/RN, CPF nº 058.941.884-07, residente e domiciliada à Rua São Luis, 354 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-180;

✓

10.10.10

✓

CNPJ 08.000.000/0001-91
R. 150/29
R. 11
VR



ASSOCIADOS FUNDADORES DA ADASSER

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA - ADASSEER

ALICE KAROLINE MOURA DE GOIS

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteira Profissão: Vendedora
Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho nº7575 - CEP: 59.122-200 - Bairro: Redinha
CPF: 123.241.894-37 IDENTIDADE: 003.031.920- ITEP/RN

MÔNICA GOMES DE LIMA COELHO

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: viúva Profissão: Cuidadora de idosos
Endereço: Rua São Luis nº354 - CEP: 59.122-180 - Bairro: Redinha
CPF: 058.941.884-07 IDENTIDADE: 244.4132 - ITEP/RN

LUCAS GABRIEL COIMBRA COSTA

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: solteiro Profissão: Estudante
Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho nº7370 - CEP: 59.122-200 - Bairro: Redinha
CPF: 121.716.904-02 IDENTIDADE: 002.207.123- ITEP/RN

MÉRCIA GOMES DE LIMA

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteira Profissão: Do lar
Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho nº7590 A CEP: 59.122-200 - Bairro: Redinha
CPF: 091.285.104-02 IDENTIDADE: 29.19266- ITEP/RN

LILIANE DAMASCENO RODRIGUES DE MELO

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Do lar
Endereço: Rua São Luis nº122 - CEP: 59.122-180 - Bairro: Redinha
CPF: 009.771.734-70 IDENTIDADE: 001.734.378 - ITEP/RN

Alice Karoline Moura De Gois

1000



1ª Secretária: **LILIANE DAMASCENO RODRIGUES DE MELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 001.734.378 ITEP/RN, CPF nº 009.771.734-70, residente e domiciliada à Rua São Luís, 122 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-100;

2ª Secretária: **MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 001.002.023 ITEP/RN, CPF nº 037.137.074-48, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero Romão, 384 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-210;

1º Tesoureiro: **LUCAS GABRIEL COIMBRA COSTA**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 002.207.123 ITEP/RN, CPF nº 121.710.004-02, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7570 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-200.

2ª Tesoureira: **MÉRCIA GOMES DE LIMA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 29.19266 ITEP/RN, CPF nº 091.285.104-02, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7590 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-200;

1ª Conselheira Fiscal: **EDNEIDE LUIS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 002.094.534 ITEP/RN, CPF nº 007.975.954-81, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero Romão, 25 A – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-210;

2º Conselheiro Fiscal: **JUSCELINO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 3.793.931 ITEP/RN, CPF nº 707.730.984-46, residente e domiciliado à Travessa Doz, nº 24 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-145;

3º Conselheiro Fiscal: **JOELMA DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, do lar, portador da cédula de identidade nº 002.730.904 ITEP/RN, CPF nº 088.279.054-48, residente e domiciliado à Travessa do Mall nº 29 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-181.

Alice Karoline Nunes De Góis 17.192

✓

10

✓

MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Do lar

Endereço: Rua Padre Cícero Romão nº384 - CEP: 59.122-210 -Bairro:Redinha

CPF: 037.137.074-48

IDENTIDADE:001.962.923 - ITEP/RN

EDNEIDE LUIS DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Padre Cícero Romão nº25 A CEP: 59.122-210 -Bairro:Redinha

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil : solteira Profissão: Do lar

CPF:007.975.954-81

IDENTIDADE:002.094.534

JUSCELINO GOMES DA SILVA

Endereço: Rua Beberibe 1035 - CEP: 59.122-100 -Bairro:Redinha

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil : solteiro Profissão: Estudante

CPF: 707.730.894-46

IDENTIDADE:003793.931 - ITEP/RN

JOELMA DA SILVA DO NASCIMENTO

Endereço: Segunda Travessa do Mali nº29 CEP: 59.122-181 --Bairro:Redinha

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil : solteira Profissão: Do lar

CPF:088.279.054-48

IDENTIDADE:002.730.904 - ITEP/RN

Alice Karoline Maura De Góis

JA

✓

1000

✓



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA - ADASSEER

AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO Nº7585 BAIRRO: REDINHA CEP: 59.122-200

PRESIDENTE:

ALICE KAROLINE MOURA DE GOIS

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteira Profissão: Vendedora

Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho nº7575 - CEP: 59.122-200 - Bairro: Redinha

CPF: 123.241.894-37

IDENTIDADE: 003.031.920- ITEP/RN

VICE PRESIDENTE:

MÔNICA GOMES DE LIMA COELHO

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: viúva Profissão: Cuidadora de idosos

Endereço: Rua São Luís nº354 CEP: 59.122-180 -Bairro: Redinha

CPF: 058.941.884-07

IDENTIDADE: 244.4132 - ITEP/RN

1ª TESOUREIRA:

LUCAS GABRIEL COIMBRA COSTA

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: solteiro Profissão: Estudante

Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho nº7570 - CEP: 59.122-200 - Bairro: Redinha

CPF: 121.716.904-02

IDENTIDADE: 002.207.123- ITEP/RN

2ª TESOUREIRA:

MÉRCIA GOMES DE LIMA

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteira Profissão: Do lar

Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho nº7590 A CEP: 59.122-200 --Bairro: Redinha

CPF: 091.285.104-02

IDENTIDADE: 29.19266- ITEP/RN

1

1000

2

1ª SECRETARIA:

LILIANE DAMASCENO RODRIGUES DE MELO

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Do lar

Endereço: Rua São Luís nº122 CEP: 59.122-180-Bairro: Redinha

CPF: 009.771.734-70

IDENTIDADE: 001.734.378 - ITEP/RN

2ª SECRETARIA:

MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Do lar

Endereço: Rua Padre Cícero Romão nº384 - CEP: 59.122-210 -Bairro: Redinha

CPF: 037.137.074-48

IDENTIDADE: 001.962.923 - ITEP/RN

CIVIL - P. 11/10/2011

59/21
15 VR



Adile Karoline Moura De Góis

CONSELHO FISCAL:

1-EDNEIDE LUIS DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Padre Cícero Romão nº25 A – CEP: 59.122-210 -Bairro:Redinha

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil : solteira Profissão: Do lar

CPF:007.975.954-81 IDENTIDADE:002.094.534

2-JUSCELINO GOMES DA SILVA

Endereço: Rua Beberibe 1035 – CEP: 59.122-100 -Bairro:Redinha

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil : solteiro Profissão: Estudante

CPF: 707.730.894-46 IDENTIDADE:003793.931 - ITEP/RN

3-JOELMA DA SILVA DO NASCIMENTO

Endereço: Segunda Travessa do Mali nº29 CEP: 59.122-181 —Bairro:Redinha

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil : solteira Profissão: Do lar

CPF:088.279.054-48 IDENTIDADE:002.730.904 - ITEP/RN

Alice Karoline Abreu De Góes

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação De Desenvolvimento e Assistência Social, Saúde, Esporte e Educação da Redinha – ADASSEER

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Av. Dr. João Medeiros Filho, 7585 – Redinha, nesta cidade do Natal, CEP: 59.122-200, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará ADASEER. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sra. Alice Karoline Moura de Góis, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 3.031.920 ITEP/RN, CPF nº 123.241.894-37, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7575 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-200. Para secretariá-la foi indicada a Sra. Liliane Damasceno Rodrigues de Melo, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.734.378 ITEP/RN, CPF nº 009.771.734-70, residente e domiciliada à Rua São Luís, 122 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-180. Logo a seguir, o Sra. presidente solicitou à Sra. secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 5 (cinco) anos, com duração até 14 de novembro de 2024 e que ficaram assim constituídos: **PRESIDENTE:** Alice Karoline Moura de Góis, brasileira, solteira, vendedora, portador da cédula de identidade nº 3.031.920 ITEP/RN, CPF nº 123.241.894-37, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7575 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-200; **VICE-PRESIDENTE:** Mônica Gomes de Lima Coelho, brasileira, viúva, cuidadora de idoso, portadora da cédula de identidade nº 2.444.132 ITEP/RN, CPF nº 058.941.884-07, residente e domiciliada à Rua São Luís, 354 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-180; **1ª SECRETÁRIA:** Liliane Damasceno Rodrigues de Melo, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 001.734378 ITEP/RN, CPF nº 009.771.734-70, residente e domiciliada à Rua São Luís, 122 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-180; **2ª SECRETÁRIA:** Michelle Ferreira do Nascimento dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 001.962.923 ITEP/RN, CPF nº 037.137.074-48, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero Romão, nº 384 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-210; **1º TESOUREIRO:** Lucas Gabriel Coimbra Costa, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 002.207.123

2

1000

3

ITEP/RN, CPF nº 121.716.904-02, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7570 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-200; 2º **TESOUREIRA**: Mércia Gomes de Lima, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 29.19266 ITEP/RN, CPF nº 091.285.104-02, residente e domiciliada à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7590 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-200. **O CONSELHO FISCAL**: 1ª **Conselheira**: Edneide Luis do Nascimento, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 002.094.534 ITEP/RN, CPF nº 007.975.954-81, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero Romão, 25 A – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-200; 2º **Conselheiro**: Juscelino Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 3.793.931 ITEP/RN, CPF nº 707.730.984-46, residente e domiciliado à Travessa Dez, nº 24 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-145; 3º **Conselheiro**: Joelma da Silva do Nascimento, brasileira, solteira, do lar, portador da cédula de identidade nº 002.730.904 ITEP/RN, CPF nº 088.279.054-48, residente e domiciliado à Travessa do Mali nº 29 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-181. Nenhum presente quis ser nomeado como suplente para nenhum dos cargos elencados no estatuto. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Natal, 14 de novembro de 2019.

Alice Karoline Moura de Góis
ALICE KAROLINE MOURA DE GOIS

Presidente

Mônica Gomes de Lima Coelho
MONICA GOMES DE LIMA COELHO

Vice Presidente

Liliane Damasceno Rodrigues de Melo
LILIANE DAMASCENO RODRIGUES DE MELO

1ª Secretária

Michelle F. do Nascimento dos Santos
MICHELLE FERREIRA DO

NASCIMENTO DOS SANTOS

2ª Secretária

Lucas Gabriel Coimbra Costa
LUCAS GABRIEL COIMBRA COSTA

1º Tesoureiro

Mércia Gomes de Lima
MÉRCIA GOMES DE LIMA

2ª Tesoureira

Edneide Luis do Nascimento
EDNEIDE LUIS DO NASCIMENTO

1ª Conselheira Fiscal

Juscelino Gomes da Silva
JUSCELINO GOMES DA SILVA

2º Conselheiro Fiscal

Joelma da Silva do Nascimento
JOELMA DA SILVA DO NASCIMENTO

3º Conselheiro Fiscal

173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.245/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA - ADASSEER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADASSEER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOUTOR JOAO MEDEROS FILHO		NÚMERO 7585
		COMPLEMENTO *****
CEP 59.122-005	BAIRRO/DISTRITO REDINHA	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADASSEER@OUTLOOK.COM		TELEFONE (84) 2136-5476
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

100

3

450/21
20 VR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 005.021.926 DATA DE EMISSÃO 29/09/2017

NOME ALICE CAROLINE MOURA DE SOUSA

FLUXO

ELIELSON SILVA DE SOUSA
MARCELO CORREIA DE MOURA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN 14/12/1999

DOC. GERAL

CEPT. DE NASCIMENTO 1-57 5-67 88-45427

OFF SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN-21

120.041.394-37 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/65

01/01/2021
01/02/2021
01/03/2021

Título Social de Energia Elétrica: Criação pela Lei 13.418, de 26/04/12

COSERN

NOTA FISCAL F. PATRÃO - CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA
Cosern do Rio Grande do Norte
Rua Vitorino 150, Barão, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ: 08.274.195/0001-81 (Insc. Est. 70.55198-0) www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOÃO BATISTA DA COSTA
CPF: 176.818.927-83

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV. DO LITORAL JOÃO MEDEIROS FILHO 75/5
RECINHA/ARFA URBANA
NATAL, RN
59122-005

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofase - Monofase

RECIBO DE PAGAMENTO
0136517015 03/2021
DATA DE VENCIMENTO 06/04/2021
TOTAL A PAGAR (R\$) 1.494,31

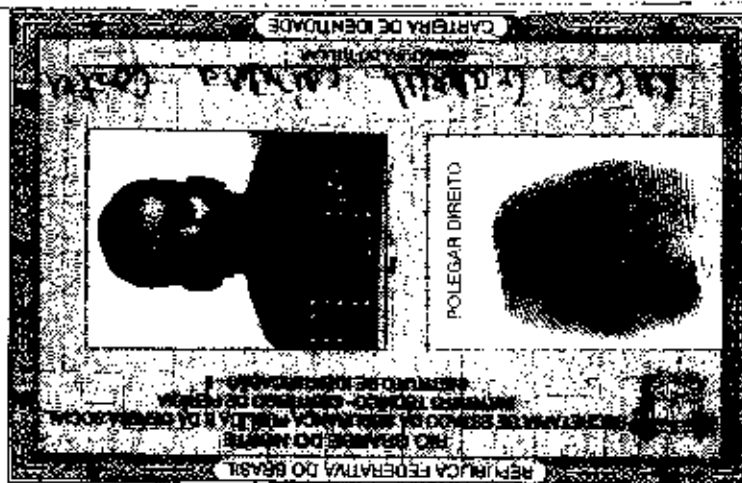
UNICA 29/03/2021
3000027153 1007658

✓

.....

.

✓



Tarifa Social de Energia Elétrica - Criado pela Lei nº 438, de 26/04/02

COSERN
Companhia Brasileira de Energia Elétrica
Rua Manoel de Barros, 100 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20055-900
FONE: (21) 224-0607 (5) - Fax: (21) 20558199 - www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
NOME: LUCAS GABRIEL COIMBRA COSTA
CPF: 121.716.801-52
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV. DOUTOR JOÃO MEDEIROS FILHO 7570
RED. VILA ARARA URBANA
NATURAL: RJ
CEP: 20131-005

DATA DE EMISSÃO
11/03/2021
VALIDADE
20/03/2021

VALOR TOTAL
90,88

QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.
117,0000000	0,35347312	41,50
117,0000000	0,31128108	36,56
		12,82
		9,99

Consumo Atividade TUSD
Consumo Atividade T
Atividade Bateria AVARE
Consumo Bateria AVARE

2

7

3

NATAL CARTÓRIO

2º OFÍCIO DE NOTAS

ICP Brasil



O Brasil na era
da certificação digital



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 13009 em 06/05/2021, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA - ADASSEER com 16 página(s), protocolizado em 22/04/2021 sob número 19957 e registrado no "Livro A - n.º 262/01" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 12009 em 06/05/2021 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n.º 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autenticidade e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.877 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 299,56, FDJ R\$: 78,83, FRMP R\$: 9,38, FCRCPN R\$: 29,95, ISS Lei 610/2017 R\$: 14,98, PGE R\$: 2,05] - Total R\$: 434,75. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 6 de Maio de 2021.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202100949530063500QXL
Confira em: <https://selodigital.ijn.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital: <https://valida2oficionatal.com.br/documento/51ae7613>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA000562599

100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000

•

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO



AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

750/21
23 VR

Alice Karoline Moura de Góis, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 3.031.920 ITEP/RN, CPF nº 123.241.894-37, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Medeiros Filho, 7575 – Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-200, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO DA REDINHA – ADASSEER**, com sede na Av. Dr. João Medeiros Filho, 7585 – Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-200, venho requerer a V. Sa. que seja registrado os atos constitutivos anexos datado de 14/11/2019. Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 14/11/2019, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Natal, 13 de março de 2021.



Alice Karoline Moura De Góis
Alice Karoline Moura de Góis
Presidente da ADASSEER

Notariário 2º Ofício de Notas
do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
Rua da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 112 - Lagoa Santa
CEP 59.122-200 - Natal - RN - Fone: (55) 3222-2222 (11x11) 8881
E-mail: assessoria@notariario201.com.br

Reconheço a firma de ALICE KAROLINE MOURA DE GOIS por autenticidade da que dou fé.

Natal/RN, 22 de Abril de 2021 17:05

Cloris Maria de Andrade - Escrivente
Confira em: <https://selodigital.tn.jus.br/selo>
Selo Digital: RN202100949530054481PQG
Usuário: george
AES256



✓

5

✓

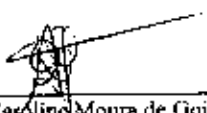


CONT. DEB. 05-11
750/21
24 JR

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a (ADASSEER) - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, ESPORTE E EDUCACAO DA REDINHA, inscrita no CNPJ: 42.034.246/0001-24, não possuiu movimentação financeira nem fiscal, entre o período de Janeiro á dezembro de 2020.

Natal, 14 de Outubro de 2021.



Alice Karolino Moura de Gois
Presidente
CPF: 123.241.894-37



Jose Acácio de Macedo Junior
Contador CRC 008225
CPF: 034.710.934-94

